# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 2
Portarias ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 2
***Atos Legislativos*** ..... 2
Atos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Magda**
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

**Câmara Municipal de Magda**
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

## PODER EXECUTIVO

### Atos de Pessoal

### Portarias

**PORTARIA N.º 402, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder afastamento nos termos da LC 64, Art. 1º, II, "I" e Res. 20.623 TSE, sem prejuízos de vencimentos ou salários e demais vantagens de seu cargo, ao servidor público municipal, **APARECIDO FERREIRA**, portador do RG. nº 24.569.281-2, lotado no cargo público de provimento efetivo de PEDREIRO, Referência "11", Padrão "A", no período de 06-07-2024 à 06-10-2024, para fins de desincompatibilização, para participar e concorrer no próximo pleito eleitoral a realizar no dia 06-10-2024, para Vereador à Câmara Municipal de Magda.

O funcionário público deverá apresentar, cópia autenticada da ata da convenção partidária que deliberou pela aprovação de seu nome como candidato e reassumir o exercício da função no primeiro dia útil subseqüente:

I- ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II- ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

III- ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

IV- ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V- ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VI- ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

A não reassunção do exercício da função nas datas estabelecidas nesta Portaria implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se

MAGDA (SP), 05 DE JULHO DE 2024.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal

.....

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Atos

**ATO Nº 197, DE 2024.**

*Dispõe sobre a transferência de bem móvel ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1° Fica autorizada a transferência ao Poder Executivo Municipal do bem móvel em situação de desuso pela Câmara Municipal de Magda, abaixo relacionado:

| Código Patrimonial | Qtde | Descrição do Bem Móvel | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 363 | 01 | Impressora Multifuncional Epson 575 | 150,00 |

Art. 2º Fica autorizado o responsável pelo patrimônio da Câmara Municipal de Magda proceder a baixa de inscrição do referido bem.

Art. 3º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda-SP, 05 de julho de 2024.

MARCOS AURÉLIO BATELLO

Presidente da Câmara

ADRIANA MARTINS BARBOSA FERNANDES

Primeira Secretária

VICTOR HUGO TARDIOLI COSTA

Segundo Secretário

Responsável pelo recebimento

Órgão recebedor

Responsável pelo patrimônio

Órgão Transferidor

.....